



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
“CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA”

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
N.º 1810
DATA: 16/12/2025 HORA: 09:10
CONFERIDO NO RECEBIMENTO
NÃO CONFERIDO NO REBEMIENTO
TIPO E ORIGEM DOCUMENTO:

Jálio Rocha
ASSINATURA DO SERVIDOR / MATRÍCULA

REQUERIMENTO Nº 180/2025

O Vereador da Câmara Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, **JOSÉ EDVAN DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 151 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO:

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e em cumprimento às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao senhor prefeito deste município, o Sr. Eduardo da Fonseca Lira, juntamente à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Defesa Civil, na pessoa do Sr. Elias Antônio Alves, secretário, para que sejam adotadas medidas visando à fiscalização e ao controle do volume sonoro emitido por carros de som, publicidade volante e veículos similares no âmbito do Município, especialmente no sentido de:

I – fiscalizar rigorosamente o volume de emissão sonora dos carros de som, publicidade volante e similares, assegurando o cumprimento dos limites de ruído estabelecidos por normas federais e técnicas reconhecidas, coibindo a poluição sonora;

II – proibir a permanência ou acionamento de carros de som nas proximidades de órgãos públicos, escolas e creches, hospitais e unidades de saúde, bem como igrejas e templos religiosos, de modo a evitar a perturbação de atividades essenciais e assegurar o sossego público;

III – reforçar as ações de fiscalização e aplicar as penalidades cabíveis aos infratores que ultrapassem os limites legais de decibéis ou atuem em locais proibidos.

JUSTIFICATIVA

A poluição sonora decorrente do uso indiscriminado de carros de som e publicidade volante tem sido objeto de constantes reclamações por parte da população, uma vez que o ruído excessivo compromete o sossego público, interfere no desempenho de atividades educacionais, administrativas, religiosas e de saúde, além de representar riscos à saúde física e mental dos cidadãos.

A Constituição Federal no Art. 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de combater as diversas formas de poluição, inclusive a sonora. Ademais, a legislação ambiental (Leis Federais nº 6.938/1981 e nº 9.605/1998) e as normas técnicas vigentes (Resoluções CONAMA nº 001/1990 e nº 002/1990; ABNT NBR 10.151 de 2023) estabelecem limites claros para a emissão de ruídos em áreas urbanas, os quais devem ser rigorosamente observados.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
“CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA”

Nesse contexto, o presente requerimento tem por finalidade contribuir para a promoção do bem-estar coletivo, da ordem urbana e da qualidade de vida da população cupirense, mediante a adoção de medidas eficazes de controle e fiscalização da poluição sonora no Município.

Da decisão do Plenário dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo da Fonseca Lira.

Diante disso, com nossas cordiais saudações, servimo-nos através deste, para requerer ao Senhor prefeito desta cidade que atenda nossa solicitação.

Na certeza de que seremos atendidos, renovamos votos de estima e consideração.

Sala de reuniões, Cupira/PE, 16 de dezembro de 2025.


JOSÉ EDVAN DA SILVA

Vereador autor

 CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
APROVADO
POR UNANIMIDADE
REUNIÃO PERÍODO
EM 16/12/2025
PRESIDENTE

 CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
CERTIFICAÇÃO
Certifico que foi publicado em
17/12/2025
Emerson Ferreira Carvalho
-Presidente-

Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro, Cupira/PE | CEP 55.460.000

CNPJ nº 08.653.503/0001-78 | Tel: (081) 98418-5711 | E-mail: secretaria@cupira.pe.leg.br

Site: <https://www.cupira.pe.leg.br> | Instagram: @camaracupiraoficial | Facebook: Câmara Legislativa